Jornal Tribuna doNorte
Edição nº.6263
De 24/12/11

LEI Nº. 271/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, no valor de até R$ 163.930,00 (Cento e sessenta e três mil novecentos e trinta reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R$ 163.930,00 (Cento e sessenta e três mil novecentos e trinta reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.073.000 – Procedimentos Médicos Hospitalares e outros Componentes	
Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Media e Alta e Complexidade (exercício anterior)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica.....	163.930,00
**TOTAL.....	**163.930,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro da fonte 496 no exercício de 2010, banco 1, ag., 0355-7, CC 43.606-2, conforme determina o artigo 43 § 1º I e § 2º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal